



ENTRE A ILUSÃO DA IGUALDADE E A PROMOÇÃO DA DESIGUALDADE

Between the illusion of equality and the promotion of inequality

Entre la ilusión de igualdad y la promoción de la desigualdad

**Eliene de Jesus Silva¹
Atanásio Mykonios²**

Resumo: No senso comum, a sociedade civil considera que cabe ao Estado garantir não apenas o reconhecimento, a proteção, o amparo da justiça, na forma da figura de direito, sobretudo, a convicção de que o Estado deve ser o guardião e o executor da igualdade social. Este escrito trata de desmontar essa convicção ao apontar que a verdadeira posição do Estado, seu verdadeiro significado, tanto objetiva quanto ideologicamente, na forma das relações impostas pelo Capital, é o de executar e garantir, com o ordenamento jurídico, a desigualdade, por meio do contrato e da exploração.

Palavras-chave: Estado; Capital; Movimentos sociais; Igualdade; Desigualdade.

Abstract: In common sense, civil society considers that it is up to the State to guarantee not only the recognition, protection, support of justice, in the form of the figure of law, but above all, the conviction that the State must be the guardian and executor of equality Social. This writing seeks to dismantle this conviction by pointing out that the true position of the State, its true meaning, both objectively and ideologically, in the form of relations imposed by Capital, is to execute and guarantee, with the legal system, inequality, through contract and exploitation.

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha - UFVJM, na categoria de Mestrado Profissional, na área de concentração Políticas públicas, direitos humanos, territorialidade e relações étnico-raciais. E-mail - silva.eliene@ufvjm.edu.br

² Professor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM, Brasil. Email - amykonios@hotmail.com

Artigo submetido em: 07 de março de 2024.

Artigo aceito em: 19 de março de 2024.

Artigo publicado em 22 de abril de 2024.



Keywords: State; Capital; social movements; Equality; Inequality.

Resumen: En el sentido común, la sociedad civil considera que corresponde al Estado garantizar no sólo el reconocimiento, la protección, el sustento de la justicia, en la forma de la figura del derecho, sino sobre todo, la convicción de que el Estado debe ser guardián y Ejecutor de Igualdad Social. Este escrito busca desmontar esta convicción señalando que la verdadera posición del Estado, su verdadero significado, tanto objetiva como ideológicamente, en la forma de relaciones impuestas por el Capital, es ejecutar y garantizar, con el ordenamiento jurídico, la desigualdad, a través de contrato y explotación.

Palabras-clave: Estado; Capital; Movimientos sociales; Igualdad; Desigualdad.

Introdução

Muito tem se discutido sobre os movimentos que receberam a alcunha de “identitários”. Muitos críticos do espectro marxista têm criticado os movimentos sociais que parecem serem portadores do estandarte da identidade. Nas críticas, geralmente, sobressaem análises que apontam para o fato, segundo os críticos, de que os movimentos sociais, de identidades, não consideram, em seus ideários, a luta de classes e as categorias estruturais da exploração capitalista. Outros ainda, apontam para a omissão dos movimentos que não atribuem a si, também, o caráter de movimentos de trabalhadores.

Os movimentos sociais revelam a divisão social, tanto do trabalho, quanto de categorias de exploração e que, formalmente, são submetidos à hierarquia salarial, às hierarquias de comando na produção e nos diversos sistemas de controle social. Todos os movimentos estão sob a égide e a hegemonia de um único modo de produção social, que é global – o capital. Os movimentos sociais estão imbricados em todas as formas de lutas no interior do sistema social do capital.

Os homens se beneficiam com o trabalho das mulheres; os brancos se beneficiam com o baixo status dos negros; os trabalhadores locais se beneficiam com a ocupação dos piores empregos pelos trabalhadores imigrantes. Portanto, a luta para destruir as divisões geralmente encontra sua iniciativa no grupo dominado, já que não se pode esperar que o outro lado atue sempre no mesmo sentido de destruir seus privilégios. Os esforços para superar o racismo, o sexismo, o imperialismo ou a exploração dos estudantes na década de 1960 foram liderados pela luta dos negros, e não dos brancos; das mulheres, e não dos homens; dos camponeses, e não dos americanos; dos estudantes, e não dos professores ou administradores. (CLEAVER, 1981, p. 133).

Todos os movimentos sociais encontram-se na condição de grupos dominados. Sua existência é a realização de sua condição, isto é, nascem sob o signo da exploração e da opressão. É um grande erro por parte de intelectuais e militantes de esquerda, especialmente,

das várias correntes marxistas, atribuir aos movimentos sociais, de caráter “identitário”, uma espécie de alienação nas avaliações acerca de seus objetivos. Devemos considerar que os movimentos sociais nascem para a luta.

O reconhecimento tornou-se um entrave para aproximar as diferentes correntes de interpretação e luta no interior do capital, pois não parece ser suficiente para superar a exploração que recai sobre todos os trabalhadores, mesmo que estejam divididos em movimentos sociais diversos e até, aparentemente, antagônicos. Os críticos dos movimentos sociais advogam que estes não cumprem os desígnios da classe trabalhadora na luta anticapitalista que desembocaria na hegemonia de classe. Mas,

Foi com base nesses esforços autônomos que as lutas passaram a outros setores da classe, recompondo a estrutura do poder. Subverter a autonomia desses setores, como a Esquerda e os sindicatos tentam fazer geralmente, dissolvendo-os em suas próprias organizações hierárquicas, só pode contribuir para perpetuar as divisões úteis ao Capital. a realidade da autonomia complica o significa da homogeneidade da classe operaria contra o Capital. Sugere que a unidade de classe operaria deve ser compreendida como indireta, como a homogeneidade do Capital (maleabilidade pela divisão). Em outras palavras, a unidade da classe operaria é realizada, com frequência, apenas indiretamente, através da complementaridade no exercício do poder contra o Capital pelos diferentes setores dessa classe envolvidos na luta, e não em termos do tipo ilusório de homogeneidade direta das instituições leninistas. (CLEAVER, 1981, p. 133)

Ora, a realidade da organização da classe trabalhadora, por exemplo no Brasil, mostra-nos uma divisão profunda, são dezenas de categorias de trabalhadores e mais de 10 mil sindicatos, o que pode nos revelar, também, uma diversidade entre os próprios trabalhadores. Tal diversidade nos levaria a imaginar que todos esses sindicatos, representam também, em sentido estrito, movimentos de trabalhadores que, por si, devem ter não apenas consciência de classe, mas também a consciência de sua identidade no contexto da divisão social do trabalho. O que nos parece uma arbitrariedade, no entanto, se analisarmos sob o aspecto da organização indireta, os movimentos sociais cumprem papel na conjugação da luta anticapitalista.

O antagonismo entre a “Esquerda” e os movimentos sociais carece de sentido lógico, uma vez que ambos lutam, com suas agendas e pautas, apontam suas baterias contra o Estado ou lutando para conquistá-lo, no escopo de realizar suas reivindicações e superar a desigualdade social e econômica.

A questão trazida à baila neste artigo não trata acerca dos compromissos de luta, da agenda ou das pautas de ações dos movimentos sociais. Queremos discutir outro aspecto que ainda é pouco explorado por ambos os lados. A relação dos movimentos sociais com o Estado e as ilusões constituídas historicamente nas relações entre Estado e sociedade, tendo como elemento estruturante de ambos o capital. Seria o Estado capaz de garantir as reivindicações dos movimentos sociais, especialmente por igualdade? O Estado poderia promover a igualdade para os diversos grupos sociais, assim como para os trabalhadores, divididos em tantas organizações institucionalizadas?

É sobre esse problema que este artigo se debruçará a fim de compreender alguns aspectos, a saber, o significado das posições que o Estado ocupa para a sociedade civil; a questão da igualdade em contraposição à desigualdade, na relação com o Estado e as reivindicações dos movimentos sociais; a concepção das relações de troca como figura do direito; a identidade e a luta pelo reconhecimento e a análise das diferenças para a consolidação do capital.

O Estado e a manutenção da desigualdade

O Estado, no modo capitalista de produção, é o garantidor jurídico da desigualdade estrutural provocada pelo capital. A figura do Direito surge exatamente na relação de troca, constituída pelo contrato. Nas relações de exploração, o contrato implica a legitimação institucional da desigualdade. A luta de classes reverbera a partir do contrato entre os trocadores. Nas relações superficiais de troca, aparecem os sujeitos que trocam como portadores aparentes de igualdade. Na aparência das relações de troca não há contradição de classe, pode-se inferir que há uma igualdade entre trocadores, dessa forma, na relação entre equivalentes de troca, as classes não aparecem, portanto, não há antagonismos, apenas a identidade entre indivíduos que são igualados nas trocas entre mercadorias.

A relação de troca, no entanto, tem um pressuposto que a superfície das relações não mostra – a troca entre a capacidade de trabalho, vendida à base do tempo excedente nos processos produtivos e a capacidade de compra, por parte do capital, que redundando na

capacidade política e jurídica de negociar em melhores condições o preço da força de trabalho.

Mas o que nos interessa para a teoria do Estado é o fato de que, no nível da circulação simples, os agentes da troca de mercadorias são indivíduos *iguais*, e a sua troca, que obedece a lei do valor, se faz segundo o princípio de *equivalência*. Tem-se face a face dois indivíduos, ambos proprietários de uma mercadoria que obtiveram direta ou indiretamente através do *seu trabalho*, e que a trocam segundo o princípio de equivalência. (FAUSTO, 1987, p. 292)

É de grande importância tratar da posição do Estado nas relações de exploração e dominação, sobretudo, porque estamos a lidar com uma forma social e histórica que ganhou novos contornos com a instituição e hegemonia do capital. Não há um modelo diverso ao hegemônico, no que se refere ao Estado, mesmo nos ditos estados socialistas, que, por vários motivos, nesses países, mantém os traços de caráter capitalista.

A questão da igualdade desembocará no problema da luta dos movimentos sociais diante do Estado e, com mais acuidade, refere-se à aparência instituída pelas relações de troca entre indivíduos supostamente iguais. O Estado é apresentado à sociedade civil e aos trabalhadores em dois momentos. No primeiro, é apresentado como garantidor da igualdade entre os trocadores, figura jurídica que abarca ideologicamente a interpretação que se tem do Estado – garantidor legítimo da igualdade entre os trocadores. O que se vê é a forma como a sociedade civil é levada a compreender a relação, impõe um bloqueio do verdadeiro significado do sentido do Estado.

É no sentido ilusório acerca do Estado que a sociedade fixa seu entendimento. Daí a convicção de que somente o Estado é capaz de garantir a igualdade e, dessa forma, todos os movimentos sociais acorrem ao Estado para exigir que cumpra com a suposta determinação de sua condição – realizar a igualdade, por meio de reconhecimento de direitos.

O capital institui uma sociedade cujas relações, todas, são reguladas pelo Direito. Não há, sob nenhuma circunstância, perda definitiva de direitos. O Direito é a constituição do capital, o que há, em outra medida, é a mudança de direitos, sob a figura de gradações – os direitos são transformados, nunca eliminados por completo, a não ser que o capital, em sua sistematização social, imponha como modo de produção a escravidão, o que redundaria em contradição em termos e, sobretudo, o fim do capital.

O segundo ponto, ou momento do Estado, é a sua concretude, a condição real de sua

realização, a garantia estrutural da desigualdade, por meio da institucionalização contratual. Sua verdadeira razão de ser é escamoteada, um véu esconde seu significado para a sociedade – representada pelos diversos movimentos sociais, sindicatos, partidos, instituições etc. Nesse momento, o Estado mostra sua real natureza, por meio de sua instituição, impõe e garante o contrato – a luta de classes não apenas é estabelecida por meio desse aparato institucional, como é no cerne do contrato que a desigualdade é realizada.

Pois bem, “Quando se considera o processo de produção como um movimento contínuo, a troca de equivalentes se torna uma simples aparência e com ela a igualdade dos contratantes e a apropriação pelo trabalho” (FAUSTO, 1987, p. 292). Nas relações de troca, no ambiente da circulação, não vemos, em absoluto, as relações que implicam a produção dos valores de troca. É nesse momento que se apresenta a ilusão quanto à igualdade, porque, como bem destacou Marx, “Nada mais absurdo que o dogma de haver um equilíbrio necessário, determinado pela circulação das mercadorias, entre as compras e as vendas, pois cada compra é venda e vice-versa” (MARX, 2014, p. 140).

O que implica reconsiderar o suposto equilíbrio, não apenas entre compra e venda, mas entre compradores e vendedores, pois a relação é estabelecida entre indivíduos que se apresentam no mercado das mercadorias, no mercado das trocas, como simples e meros agentes sociais, sem história ou sem qualquer compromisso, cumprindo a máxima dos liberais do século XVIII, em que tratavam todas as relações econômicas à base do binômio oferta-demanda, que faz Marx ironizar dizendo que “Se com isso se quer dizer que o número de vendas realizadas iguala o número das compras, expressa-se mera tautologia” (MARX, 2014, p. 140).

É dessa tautologia que trata a ilusão que o Estado apresenta à sociedade civil, aos movimentos de trabalhadores e aos movimentos sociais, porque da suposta igualdade, cria-se a concepção de que é o Estado quem deve garantir e realizar a igualdade que se manifesta nas relações de troca simples e, assim, basta dizer que “o intento é demonstrar que o vendedor conduz seu comprador ao mercado” (MARX, 2014, p. 140). Nas relações simples das trocas, é possível identificar que mesmo as operações entre iguais não parecem ser tão iguais, porque é o vendedor que conduz o comprador ao mercado e não o inverso.

É no processo de troca entre vendedor e comprador que foi estabelecida, social e

historicamente, a identificação com a igualdade, que passou a ser vinculada ao Estado, promotor das igualdades. Mas é o curso do dinheiro que parece dar aos trocadores a certeza de que são iguais, dado que “O curso do dinheiro é a repetição constante e monótona do mesmo processo. A mercadoria do lado do vendedor, o dinheiro nas mãos do comprador, com a função de meio de troca” (MARX, 2014, p. 142). Na relação simples entre trocadores, as classes sociais não aparecem nem emergem como a força e a complexidade de sua condição, ao contrário, uma vez que “A própria circulação das mercadorias gera a aparência contrária” (MARX, 2014, p. 142).

E por que as classes devem ser consideradas? Pois o vendedor, ao atrair o comprador para o mercado das trocas, faz baseado no processo de produção em que as classes estão presentes e, por conseguinte, é nas relações de produção e de exploração – entre as classes, que o contrato se impõe como condição. Sua premissa não é a igualdade, ao contrário, é a legitimação jurídica da relação de desigualdade, entre o comprador da força de trabalho e o seu vendedor – a classe trabalhadora.

É o Estado que efetiva as classes, que as legitima e as integra socialmente, que determina “a organização da dominação política de classe, nasce sobre o terreno das relações de produção e de propriedade dadas” (FAUSTO, 1987, p. 296). É o responsável por gerir a máquina jurídica do capital, por meio do contrato e, dada essa condição, não é o Estado o criador das classes sociais, mas o capital. Há uma relação intrínseca entre ambos, de tal modo que a sociedade se vê presa a uma intrincada contradição entre aparência e essência. A jurisdição dessa contradição é dada pela figura da suposta igualdade entre pessoas livres que se encontram para realizarem relações de troca.

A absorção dos direitos

O primeiro grande movimento social no sistema do capital, surgiu com os trabalhadores. Especialmente no século XIX, a história de sua luta nos mostra que as instituições, os capitalistas, as nobrezas, as igrejas e os Estados, eram todos contra os trabalhadores. A luta foi encarniçada, os trabalhadores só podiam contar consigo mesmos e por essa razão, foram obrigados a compreender sua condição, o que implica,

substancialmente, a identidade.

Sua identidade foi importante para que os trabalhadores soubessem que não eram, em absoluto, capitalistas. Foram obrigados a lutarem contra toda forma de poder e, nessa luta, não havia trégua nem aliados. A vida desses trabalhadores só podia contar com a solidariedade que nascia e era nutrida no seio dos movimentos de trabalhadores. Por essa razão é que Marx, a seu tempo, teve a compreensão de que os trabalhadores não tinham com quem contar a não ser consigo mesmos. “Os trabalhadores não têm mais nada a perder”.

Construir a identidade não dizia respeito apenas às reivindicações de reconhecimento. Os trabalhadores não desejavam o reconhecimento dos capitalistas, naquele período, o que se intentava era a luta contra o capital e os capitalistas. A construção da identidade era o primeiro momento da luta, em seguida, a luta prosseguia com o escopo de avançar e superar, sobretudo, a exploração.

Quando os capitalistas compreenderam a importância do Estado para a absorção da luta dos trabalhadores, a partir dessa compreensão, o Estado mudou a estratégia e passou a reconhecer a luta dos trabalhadores, dando-lhes o direito à sua organização. Ora, isto implicou um controle mais ampliado e integrado sobre sua organização. Gradativamente, os sindicatos e partidos do movimento dos trabalhadores, ganharam sua figura de direito, que significou a concessão de existência. Mesmo assim, por inúmeras vezes, os sindicatos foram perseguidos, proscritos e dissolvidos.

No grande processo histórico de desenvolvimento da indústria e da maquinaria, o sistema de produção exigiu dos capitalistas a necessária evolução científico-tecnológica. Esse processo não poderia ocorrer sem a presença dos trabalhadores e seus sindicatos. Ao mesmo tempo em que a luta de classe ganhava novos contornos, os trabalhadores tornaram-se, paulatinamente, colaboradores do capital e por vários motivos. Some-se a isto, o fato de que a divisão social do trabalho, para o desenvolvimento das forças de produção, e a conseqüente e necessária especialização a que os trabalhadores foram obrigados a se submeter, levou-os a uma intensa aproximação e, o que podemos dizer, a uma colaboração estrutural.

Quanto mais as forças de produção progrediam em sua especialização e qualificação, mais os trabalhadores também se viam obrigados a aprimorar suas técnicas para se manterem atualizados, competindo entre si e se apresentando ao capital em condições de serem

empregados, mantendo os processos de produção. Par-e-passo, caminharam a formação dos trabalhadores e o desenvolvimento das forças produtivas.

No bloco histórico a que se refere a análise anterior, que apresenta o século XX e o desenvolvimento da indústria, no interior da segunda e no início da terceira revolução industrial, a organização dos trabalhadores teve de se adaptar às condições gerais de produção. Deve-se levar em conta o sindicalismo como um fator agregador da organização dos trabalhadores e sua absorção por parte da institucionalização estrutural. A organização dos trabalhadores, por meio de sua formação, preparação, treinamento, educação para as técnicas, atualização científico-teórico-técnica etc., demandam um esforço de prepará-los para as ofertas do dito mercado de trabalho.

O mercado de trabalho favoreceu o capital, à medida que os trabalhadores se adaptaram, historicamente, a esse paradigma histórico.

Torna-se aqui necessário recordar as observações com que introduzi este texto. Só o papel dos sindicatos como organizadores do mercado de trabalho, só a sua inserção nos limites do capitalismo impediu e impede que as cotizações e contribuições dos trabalhadores sirvam para apoiar todas as formas de luta e de preparação das lutas, em quaisquer lugares e por quaisquer profissões. A condição indispensável para que o capitalismo prolongue a sua existência é a de que o proletariado se reparta por grupos estanques e se divida por cisões geográficas e profissionais. (BERNARDO, 1987, p. 40)

O papel do sindicalismo no século XX não explica todo o processo de absorção dos trabalhadores por parte do capital. Além da divisão do trabalho, imposta pelo desenvolvimento das forças produtivas, a terceira revolução industrial impôs a fragmentação e o isolamento dos trabalhadores. Toda a formação a que se viram obrigados, implicou um alto preço de cooperação e, ao contrário, não foi possível criar as condições para a luta anticapitalista. Formalmente, quanto mais os trabalhadores organizaram sua formação, até mesmo exigindo do Estado que a fornecesse, em qualidade necessária para que mantivessem sua força de trabalho em condições de ser empregada, mais o capital fortaleceu seu modo de produção e, infelizmente, desvalorizou o preço da força de trabalho.

Para o capital, quanto mais os trabalhadores forem absorvidos, metabólica, política e ideologicamente, mais o sistema se torna não apenas hegemônico, reproduz-se sem a resistência e sem a perspectiva de estratégias revolucionárias. A oficialidade e a institucionalização do emprego da força de trabalho promoveram as relações capitalistas na

organização dos trabalhadores e o Estado exerce papel central nesse processo. A tendência das forças de produção apontou, desde a virada do século XIX para o XX, para a brutal especialização da classe trabalhadora, que no âmbito da concorrência universal, ambos – capital e trabalhadores – viram-se no mesmo campo de luta, de capitalistas contra capitalistas, de trabalhadores contra trabalhadores e de capitalistas contra trabalhadores.

O Estado exerceu e ainda exerce papel imprescindível, ora trazendo os trabalhadores para o seu colo, ora atacando-lhes com a força da lei, que promove novos direitos, sempre, comparativamente, inferiores aos anteriores. Foi um elo social importante, ao estatizar as relações das organizações de trabalhadores ou de lhes dar a famosa imagem de “correia de transmissão”, entre partidos, o Estado e os sindicatos.

Não cabe aqui jogar sobre os sindicatos todo o peso das sucessivas aproximações e a tendência de colaboração entre os trabalhadores e o capital, por meio do Estado e suas estruturas legitimadoras – toda luta anticapitalista que, de alguma forma, é atraída para o interior institucionalizado, paulatinamente, perde a força necessária e ganha novos contornos políticos.

Movimentos sociais que atualmente estão na crista da luta social e política, são o esteio da nova luta que tem como pano de fundo, difuso, a luta de classes, escamoteada pela ilusão da igualdade social. Seus membros compõem, mesmo talvez a contragosto, a classe trabalhadora.

O “*estado de coisas público*” moderno, o Estado acabado moderno, não se baseia, conforme entende a Crítica, na sociedade dos privilégios, mas sim na sociedade dos *privilégios suspensos e dissolvidos*, na *sociedade burguesa* desenvolvida, naquela que deixa em liberdade os elementos vitais que nos privilégios ainda se achavam politicamente vinculados. *Nenhuma “determinação privilegiada”* se opõe aqui nem à outra coisa nem ao estado de coisas público. Assim como a livre indústria e o livre comércio superam a determinação privilegiada e, com ela, superam a luta das determinações privilegiadas entre si, substituindo-as pelo isento de privilégios – do privilégio que isola da coletividade geral, tendendo ao mesmo tempo a constituir uma coletividade exclusiva mais reduzida –, não vinculado aos outros homens nem sequer através da *aparência* de um nexo geral e criando a luta geral do homem contra o homem, do indivíduo contra o indivíduo, assim a *sociedade burguesa* em sua totalidade é essa guerra de todos os indivíduos, uns contra os outros, já apenas delimitados entre si por sua *individualidade*, e o movimento geral e desenfreado das potências elementares da vida, livres das travas dos privilégios. (MARX, 2011, p. 135)

Ora, os autores de *A sagrada família*, conseguiram situar com precisão a distinção

fundamental entre a sociedade burguesa e períodos pré-capitalistas. Os privilégios são abandonados, em nome da liberdade de empreendimento, de fazer negócios, produzir, vender e comprar. Tal liberdade é expressa nas relações implicadas na sociedade produtora de mercadorias, que impõe a livre concorrência e a livre troca entre indivíduos, supostamente livres para fazê-lo. A individualidade registra o ponto de virada, condensada na determinação das subjetividades que emergem em uma sociedade estruturada para fazer valer a concorrência universal entre os indivíduos. Acabam os laços históricos e as tradições, a espécie humana é, desde o surgimento do capital, a espécie da liberdade por excelência.

A antítese entre o *Estado representativo democrático* e a *sociedade burguesa* é a culminação da antítese *clássica* entre a *comunidade pública* e a *escravidão*. No mundo moderno, todos são, a um só tempo, membros da escravidão e da comunidade. Precisamente a *escravidão da sociedade burguesa* é, em *aparência*, a maior *liberdade*, por ser a *independência* aparentemente perfeita do indivíduo, que toma o movimento desenfreado dos elementos estranhados de sua vida, já não mais vinculados pelos nexos gerais nem pelo homem, por exemplo, o movimento da propriedade, da indústria, da religião etc., por sua *própria* liberdade, quando na verdade é, muito antes, sua servidão e sua falta de humanidade completas e acabadas. O *privilégio* é substituído aqui pelo *direito*. (MARX, 2011, p. 135)

A liberdade constituída na sociedade das trocas de valor, penetra a consciência social e faz confundir com a igualdade. Liberdade, diferença, igualdade e identidade são misturadas num caldo no espelhamento da miscelânea de lutas. O direito, portanto, substitui o “privilégio”, o que torna ainda mais difícil identificar as condições gerais de exploração e opressão. A exploração é naturalizada, por meio da forma social de produção e da venda da força de trabalho, que ocorre por meio de contratos livres entre as partes. Por isso, lutar para garantir, no interior do sistema, no Estado, direitos, implica a resiliência, pois a liberdade não está nem se encontra nos indivíduos, mas na estrutura do capital, pois está no cerne da lógica do Capital, a liberdade e o direito para a produção e os negócios.

A identidade e a luta contra a identidade

O que a identidade pode fazer pela identidade? A luta social pela identidade é a luta na, pela e contra a negação. A subjetividade requer a sua negação objetiva a fim de que ganhe corpo e reconhecimento de si e para si. É um ato hegeliano, por excelência. No entanto, tal ato não pode permanecer no vazio, o processo da negação, deve levar para além da relação entre

os opostos. Nos tempos da resiliência, a luta ainda está presente, ela é dada e não apenas por reconhecimento, é a luta entre identidades, entre termos que representam grupos de poder e de não-poder. A sobrevivência de um pode representar a anulação de outro. Quando se luta por identidade, luta-se contra o poder estabelecido que não permite que alguém se reconheça em sua condição, significa dizer que uma luta de exploração e opressão foi travada até que o explorado e/ou oprimido se levante.

Isso não basta. A luta dos explorados e oprimidos não pode ser restringida à necessidade de reconhecimento ou de manutenção das identidades, que leva a um salto de qualidade, avançar para enfrentar aqueles que impõem a exploração. A construção da identidade é um passo importante e imprescindível. Mas antes de construir qualquer identidade, que se realiza na negação. Reconhecer-se, pertencer, estar presente num contexto de exploração, situar-se estruturalmente, restituir e pôr-se em movimento. Até que ponto é possível tão-somente manter a identidade? Antes de mantê-la, é necessário saber-se como tal e então reunir as condições para o movimento em favor da identidade.

Nem sempre parece agradável descobrir a própria identidade, na negação. Descobrir-se pode ser um risco e negar a identidade também pode ser um ato racional, de extrema consciência, talvez pelo fato da não aceitação da condição vivida e que a identidade marca de modo indelével as circunstâncias e condições concretas de exploração e opressão. Certo também parece que não se trata apenas de uma identidade pessoal ou singular, aqui estamos a pensar acerca da identidade de minorias, grupos étnicos, raciais, mulheres, negros, homossexuais, indígenas etc.

Em um universo de relações de exploração, cujo poder é exercido sob o manto do controle integrado pelas forças estatais e corporativas, a descoberta da identidade corre em paralelo à dura realidade vivida por todo aquele que compõe determinado grupo. Temos de reconhecer que as relações de poder implicam a realização de fatos. É possível que o modo de enfrentar tais realidades seja diverso e sua interpretação também. Aceitar a identidade não é tarefa fácil, assumi-la implica coragem e lutar em meio à complexidade social requer atos que ultrapassam o simples entendimento.

Todo trabalhador que vive da venda de sua força de trabalho, sabe que é trabalhador, porque sabe quais as obrigações lhe são impostas. Sua condição é clara, assim como é clara a

condição dos negros, todo o racismo estrutural a que são vítimas. Ou no caso das mulheres, que representam a base estrutural da exploração capitalista no Brasil, e assim por diante.

Adquirir consciência de algo não significa que ações devam ser realizadas em face do que a consciência determina ou aponta. Vários grupos da esquerda se queixam de que os trabalhadores não adquirem consciência de classe, assim como também apontam para os movimentos sociais e afirmam o mesmo. A consciência da identidade não obriga a que tenhamos de pôr em marcha as determinações que a consciência estabelece, pode ocorrer exatamente o oposto, isto é, ao “tomar” consciência da identidade e de sua posição no contexto das relações de exploração, os trabalhadores talvez não ajam para superar esse estado de coisas. Os fatores que explicariam essa possibilidade são variados, desde a indiferença, a apatia, o medo generalizado, a incapacidade de organização e, até por que não, alguma serena comodidade consciente da condição posta pela posição na exploração.

A identidade é provocada pelos exploradores e opressores. É um ato da construção do entendimento acerca da luta do poder e pelo poder. A luta da identidade e pela identidade é a luta pelo poder. A identidade ocorre na relação dialética entre aqueles que a negam. A negação não ocorre sem uma relação de poder inadequada, isto é, uma relação desequilibrada, mesmo que o conflito não esteja aberto no campo das contendas, somente a disfunção na relação nos leva a uma ação de sobrevivência. Na luta entre os campos, o poder é mantido sob diversos recursos, o mais significativo é por meio da ideologia.

A luta por qualquer identidade é também a luta contra a identidade que explora e oprime. Os exploradores têm consciência de sua identidade ou apenas têm conhecimento acerca de sua posição? Compreender a identidade é compreender a posição da identidade, significa entender a identidade num contexto de relações do ponto de vista dialético. Não significa, em absoluto, que a identidade é um ato de autonomia, pode representar, ao contrário, um ato para a manutenção e reprodução de uma posição de poder. Resta saber se a posição de poder pode fazer com que, per si, a identidade se apresente.

Os grupos de poder, objetivamente, sabem que o têm, porque o exercem. Exercer o poder, revela o poder, porque é materializado nas condições dadas pelas relações, é realizado na concretude das relações de exploração, sempre aqui considerando a realidade que o capital impõe. O nexos íntimo entre o exercício do poder, a posição que os grupos ocupam e a

consciência de identidade advinda da convicção da posição ocupada, não parece ser imediata, mas por inferência, temos a possibilidade de afirmar que aqueles que exercem o poder e o exercem na condição de exploradores, têm clareza de que possuem a identidade que a posição lhes outorga.

Nessa questão, até que ponto o Estado pode garantir a igualdade entre as identidades? Por conseguinte, poderíamos inferir que ao Estado caberia abrigar todas as identidades e, para além disto, apaziguar as diferenças entre os contendores. Até que ponto a luta entre as identidades deve ter um final hegeliano de conciliação, se no cerne da luta encontra-se a desigualdade?

A diferença e o Estado

É do interesse do capital manter o reconhecimento das identidades por parte do Estado. Qual a razão disto? Se para o Estado o interesse é garantir a desigualdade, quanto mais absorver as identidades, reconhecendo-as, mais a diferença manterá e reproduzirá a desigualdade.

Cabe refletir sobre o binômio igualdade-desigualdade. A sociedade em geral e os movimentos sociais, marcados pela condição pós-moderna, acreditam que a garantia das diferenças é a garantia da igualdade – a igualdade entre os diferentes. No entanto, isto seria adequado em condições ideais, do ponto de vista socioeconômico, mas não nos diz respeito, uma vez que a desigualdade, no capitalismo, parte de um elemento que submete todas as diferenças – identitárias, étnicas, raciais, religiosas etc.

A premissa, equivocada, pela qual a sociedade se baseia, é a igualdade na desigualdade, sob a perspectiva puramente abstrata, sem considerar, em concreto, a desigualdade que a todos afeta, marcada pelas relações de exploração que têm na sociabilidade do capital, sua hegemonia. A desigualdade permanece, mesmo que o Estado, sob condições ideais, eliminasse a desigualdade entre identidades.

Mas os grupos que lutam pela sua identidade, não desejam, em absoluto, dissolver todas as identidades num espectro indiferente, ao contrário, cada grupo deseja e precisa manter sua própria identidade, o que representa, em última instância, a garantia da

manutenção das diferenças que reproduzem, implícita e implicitamente, a desigualdade promovida pelo capital.

Mais uma vez, Marx nos dá um panorama do que o Estado é capaz de fazer, ao absorver e ajustar os diversos grupos que compõem a sociedade capitalista, e com isso “A sociedade procede de maneira tão exclusiva quanto o Estado, apenas o faz de maneira mais cortês, não lançando ninguém porta afora, preferindo fazer com que te sintas tão desconfortável em seu seio a ponto de procurares sozinho o caminho da porta” (MARX, 2011, p. 114). Prossegue ao afirmar que “O Estado não procede de outra maneira, no fundo, pois não exclui ninguém que se ajuste a *todos* os mandamentos e exigências, que se acomode em seu desenvolvimento. Em sua *perfeição*, ele inclusive faz vista grossa e declara não *políticos* os antagonismos *reais* que não o perturbem” (MARX, 2011, p. 114).

O Direito é o instrumento pelo qual o Estado ajusta todos no seu interior, reconhecendo seus direitos, em gradações diversas, e declara aqueles que visam a uma luta por fora do sistema, como “não políticos”. Uma vez que se pretende a conquista de direitos, significa que os antagonismos “reais” cessam e todas as diferenças aparentemente são dissolvidas.

Ao atribuir ao Estado o poder do reconhecimento, por meio de direitos, os movimentos sociais de trabalhadores, sob as insígnias dos movimentos sociais, são atraídos pelo engenhoso mecanismo de absorção ideológica de todas as reivindicações das minorias e de todas as formas de manutenção dos direitos das identidades.

Parece haver uma armadilha montada. De um lado, a necessidade de reconhecimento das diferenças, a chamada diversidade cultural e social, a salvaguarda das identidades, a sobrevivência dos grupos oprimidos e explorados. De outro, o Estado a absorver as diferenças, reconhecendo-as, à medida que lhes outorga algum direito ou alguma figura de direito e a promover, sub-repticiamente, segundo a sua natureza, a desigualdade.

A desigualdade que o capital provoca ainda não é um dado consistente de análise crítica histórica dos movimentos sociais e os denominados grupos de identidade. O Estado garante a identidade e parece expulsar a contradição no seio do sistema, apenas de modo ilusório. A posição do Estado, vista sob o ângulo da sociedade civil, é embotada e torna, por meio da ideologia, a contradição entre essência e aparência, um mero jogo de palavras e

narrativas pós-modernas e dessa forma, consegue frear a ruptura e as tendências de confronto que podem ou poderiam levar a um colapso do capital e do Estado.

Os trabalhadores iludidos se veem iguais, diluídos na ilusão do universal. Para os membros da classe dominada é como se fizessem parte da totalidade, que significa uma espécie de comunidade ilusória. A particularidade das classes é desintegrada e, dessa forma, o Estado não está a serviço dos capitalistas, como classe social e de seus interesses, ele está a serviço da desigualdade.

A diferença enquanto categoria objetiva (não enquanto fim) e talvez a categoria fundamental do reformismo. (O nazismo partia também da impossibilidade de salvar a aparência da igualdade no contrato de trabalho, de forma mais geral, da impossibilidade de salvar a generalidade abstrata. Mas a sua “solução” consistiu menos em substituir a igualdade abstrata pelas diferenças, do que em substituir a generalidade abstrata pela generalidade concreta mítica da comunidade. Ele não introduziu a diferença entre os sujeitos do direito civil, mas de uma forma ou de outra submeteu esse direito ao “direito público”.) (FAUSTO, 1987, p. 319)

A sociedade civil e suas instituições representativas, constroem sua interpretação das lutas em caráter abstrato – a igualdade se coloca abstratamente. A igualdade dos trocadores, nas relações superficiais da circulação capitalista, é transferida para a igualdade em abstrato, em que a igualdade e desigualdade, esferas que se confundem no interior das lutas estruturais. A posição de igualdade é apenas uma ilusão para a sociedade em geral e, em particular, para os movimentos sociais – no Estado capitalista, nunca foi possível ser realizada. Nas duas posições que o Estado se apresenta, a desigualdade é o verdadeiro significado que está presente. Na segunda posição, onde o Estado de fato revela sua natureza capitalista, a sociedade e seus movimentos a veem (a posição) de forma nebulosa. Mesmo que a segunda posição revele a verdadeira face do Estado, a sociedade parece continuar presa à ilusão construída na primeira posição e a transfere, geralmente, para a segunda posição.

Ao acreditar que o Estado deve garantir a diferença e lutar para que sejam dadas a todas as identidades, o direito de existência, o reconhecimento social, que implica, substancialmente, o reconhecer jurídico, a diversidade passa a ser defendida por meio de discursos políticos, de caráter eminentemente cultural. O multiculturalismo atua para reforçar a ilusão da sociedade sobre o Estado.

Considerações Finais

Muito se espera do Estado. A esquerda, a direita, marxistas, liberais, neoliberais, fascistas, atuam politicamente para controlarem o Estado. As sociedades acorrem ao Estado, assim como as corporações capitalistas, os bancos, os sindicatos e os movimentos sociais. No universo do capital, marcado pela complexidade dos processos produtivos materiais e, também, imateriais, a divisão social objetiva da força de trabalho nos revela uma gama de grupos diversos. A fragmentação social que as forças de produção provocaram, além da reorganização das sociedades em novos parâmetros que não apenas o hegemônico unidimensional da classe trabalhadora, fez emergirem movimentos dos mais variados matizes, resultado das relações de exploração que não diminuíram, mesmo com as mudanças de níveis e qualidade das forças de produção. A transformação dos processos produtivos redundou em novas perspectivas de organização, não apenas por meio da unidade da classe trabalhadora, também pelo surgimento de novos matizes, com grupos que passaram a encontrar sua identidade no bojo das lutas e da imensa exploração que não mudou nem foi transferida de lugar, apenas ganhou mais visibilidade, porque os grupos não se mantiveram ilesos nem protegidos da exploração.

O Estado não conseguiu eliminar a desigualdade, muito menos minimizá-la, pois as tentativas para sua superação sempre redundaram em retrocessos monumentais, dado o fato de que o Estado não serve à sociedade, sua natureza é a de garantir formal, estrutural e juridicamente a desigualdade e realizá-la objetivamente nas condições em que o capital historicamente se coloca, com seu movimento intrínseco e imanente.

A sociedade civil foi educada a acreditar que o papel do Estado é garantir a igualdade, por meio da figura de Direito estabelecida na relação de troca entre indivíduos aparentemente iguais. A identidade dos movimentos sociais é uma luta constante e à medida que também creem que cabe ao Estado reconhecê-la e, portanto, garantir-lhe a proteção jurídica por meio do Direito, caem na cilada ideológica de que somente o Estado tem o poder, diante do capital, de realizar a igualdade.

Tentei mostrar que essa crença jamais se realizou na história do Estado capitalista, exatamente porque a ele cabe, exclusiva e objetivamente, proteger o capital, garantindo-lhe as condições gerais de exploração, obediente à lógica estrutural que comanda seu modo de

produção.

A luta dos movimentos sociais não deveria ser, dessa forma, para o reconhecimento e proteção estatais, mas para a superação dessa relação de exploração, escamoteada pela ideologia da igualdade e que tem no capital a figura central do processo de dominação. O Estado não é capaz de proteger os movimentos sociais, ao menos, não por muito tempo, haja vista o exemplo da relação do Estado-nacional brasileiro e os movimentos sociais, a partir de 2003. O capital impõe, com suas crises, a constante desorganização dos movimentos de trabalhadores e de todos os movimentos sociais e o desmonte de políticas de inclusão promovidas pelo Estado. Não há perenidade na relação política entre a sociedade e o Estado, a única condição que permanece e é reproduzida como um fim em si mesmo – a produção de valor e, por sua vez, o Estado obedece de modo estrutural e formal a essa determinação histórica.

A luta pela identidade não pode se esgotar no seu reconhecimento e na proteção legal, com a cessão de direitos, deve avançar para desnudar a ideologia da igualdade e da posição ilusória que o Estado ocupa para a sociedade em geral e para os trabalhadores. É preciso apresentar e elucidar o verdadeiro significado do Estado para que os movimentos sociais, com suas lutas objetivas, encontrem caminhos para reporem a verdade sobre o Estado na relação com o capital.

Referências

BERNARDO, João. *Capital, sindicatos, gestores*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1987. (Biblioteca do Futuro)

CLEAVER, Harry. *Leitura política de O Capital*. Sem tradução. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1981.

FAUSTO, Ruy. *Marx: Lógica e política: investigações para uma reconstituição do sentido da dialética*. Tomo II. São Paulo Editora Brasiliense, 1987.

MARX, Karl. *A sagrada família, ou, a crítica da crítica crítica contra Bruno Bauer e consortes*. Tradução de Marcelo Backes. São Paulo: Boitempo, 2011. (Coleção Marx-Engels) _____ *O Capital: crítica da economia política. Livro Primeiro: o processo de produção do Capital*. Volume I. 33ª ed., Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.